

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA - PASTORAL DO MENOR
 CNPJ: 05.346.949/0001-61
 Rua Brasília, Lote 178 E CEP: 87430-000 - Tapejara Pr.
 Fone: (44) 99954-7601 - E-mail: pastoral_domenor@hotmail.com
 "Quem acolhe a um destes pequeninos a mim acolhe" (Mc 9,37)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, com amparo no disposto no artigo 12, inciso I, do Estatuto da entidade, convoca a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a alteração de disposições estatutárias, a ser realizada no dia 18 (dezoito) de julho de 2018, na nova sede da instituição, situada na Rua Brasília, lote 178 E, na cidade de Tapejara, às 19h30m, em primeira convocação e, caso necessário, às 20h00m, em segunda convocação.

Tapejara, 18 de junho de 2018.

Antonio Mistrolo Filho
ANTONIO MISTRELO FILHO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

ATO DA MESA Nº 003/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 135/14-OPD-GP, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que comunica a emissão do Parecer Prévio proferido pelo TCE nas contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO que as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2012, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 189682/13 consideradas ao final regulares com recomendação, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 534/13 (Primeira Câmara).

CONSIDERANDO que o art. 76 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 180e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecem a necessidade de disponibilização das contas municipais aos contribuintes e demais interessados, na Câmara Municipal, por um período de sessenta dias, ocasião em que poderão questioná-las, na forma regimental.

CONSIDERANDO o constitucional direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

DETERMINA a adoção das seguintes providências:

- A Publicação deste Ato da Mesa, no Diário Oficial do Município, informando aos munícipes em geral que se encontra em trâmite o procedimento de exame e julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2012.
- O encaminhamento do processo à COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, onde deverá permanecer por sessenta dias, à disposição para exame dos munícipes e demais interessados, que poderão questionar-lhe a legitimidade, mediante requerimento escrito, devidamente assinado, protocolado junto à secretaria da Câmara Municipal.
- Cabendo à supracitada Comissão apreciar previamente eventuais requerimentos apresentados por quaisquer interessados, devendo emitir parecer submetendo-o ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de quinze dias, a contar do protocolo do requerimento.
- O requerimento, a resposta do interessado supracitado e eventual parecer do egrégio TCE a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.
- Decorrido o prazo de sessenta dias, a Comissão emitirá parecer apreciando as contas e as questões suscitadas pelos interessados e vereadores. Podendo até mesmo promover as diligências que se fizerem necessárias e convenientes, solicitando informações à autoridade competente ou pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas.
- A Comissão concluirá seu trabalho mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
- A votação do Projeto de Decreto Legislativo observará o que dispuser o art. 185 do Regimento Interno da Câmara.

Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Xamburé, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

Adriano Cardozo da Silva
 Presidente

Osni Trentim
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM CBUO NO TRECHO DE ACESSO AO DISTRITO DO MARAGÁ, DA RODOVIA PR-323 (KM 245) ATÉ A AVENIDA IVAL, CONFORME CONVENIO Nº 037/2018-SELUDER**, em favor do seguinte vencedor: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**, com proposta no valor de R\$-504.349,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 18 de junho de 2018.

Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - ME
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2018
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para execução de Muro de Arrimo e Muro de Fechamento de Divisa, com o total de 243,32m² de muro, no Centro de Educação Infantil Dom Bosco, do Município de Tapejara/PR.
 VALOR: R\$-10.758,88 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
 FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 18 de junho de 2018
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de Banco de Preços, para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos de licitação, no Município de Tapejara/PR.
 VALOR: R\$-5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 18 de junho de 2018
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 226/2018, de 18 de junho de 2018.
 CONCEDE Férias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.267.123-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2016 a 09/06/2017, concedidas durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, bem como Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente na competência de junho de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2018, de 18 de junho de 2018.
 CONCEDE Férias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LÍDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI, brasileira, portadora do RG nº. 12.979.456-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, a serem concedidas no período de 10/07/2018 a 19/07/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência junho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos recursos seguintes financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	14/06/18	744,92
TOTAL REPASSE		744,92

Alto Paraíso, 18 de junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018
 Inexigibilidade nº 05/2018
 Processo nº 62/2018

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 04/2018, de 09 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

O credenciamento será no dia 19 de julho de 2018 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), e o início da sessão será às 09:00 (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341 no 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Retraído do Edital:
 A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 hr, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (44) 3656-1383 ou no site www.altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - PR, 18 de junho de 2018.
 CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 139/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018
 SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
 Programática Fonte Descrição Valor MATERIAL E EQUIP PERMANENTE 125.000,00
 08.002.08.244.1501.2.064.4.4.90.52.00.00 819 TOTAL 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
 Fonte Descrição Valor
 819 RECURSOS FEDERAIS AQUISIÇÃO VAN CRAS 125.000,00
 TOTAL 125.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira e receitas e anexos da LDO e PPA vigentes.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 141/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018
 SÚMULA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 – PREGÃO Nº 17/2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: RODRIGO FERRER RICAS 04459561948, o resultado do Processo Licitatório nº 38/2018 - Pregão nº 17/2018.
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: RODRIGO FERRER RICAS 04459561948, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 38/2018 - Pregão nº 17/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de atividades esportivas e recreação no Município de Cafetal do Sul, para atenderem os usuários do Programa Família Paranaense - Secretaria de Assistência Social.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
 Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR

Processo: 0006618-76.2018.8.16.0173
 Classe Processual: Usucapião
 Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
 Valor da Causa: R\$ 77.000,00
 Autor(s): EDUARDO SILVIO FRANCISCATO
 LIDIANE MARIAH SILVA DOS SANTOS FRANCISCATO
 Reu(s): MARIA SOFIA GIUSEPPINA MANGILI DE ABREU
 PAULO CESAR CORDEIRO DE ABREU

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente **CITA E INTIMA** os **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este R. Juízo e Cartório, tramitam os autos de Usucapião sob nº. **0006618-76.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde são requerentes: **Eduardo Silvio Franciscato e Lidiane Mariah Silva dos Santos Franciscato e requeridos: Maria Sofia Giuseppina Mangili de Abreu e Paulo Cesar Cordeiro de Abreu**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:
Resumo da Inicial: O autor adquiriu dos requeridos em 07/01/2003, os imóveis descritos, tendo os vendedores se comprometido a obter as respectivas certidões negativas dos imóveis negociados, para após, ser passada em favor do promissário comprador a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda. Ocorre que após a realização do negócio, até o presente momento o autor não obteve êxito junto aos requeridos, para que lhe fosse passada a Escritura Pública de Compra e Venda, mesmo depois de quitado o valor integral dos bens negociados, obrigando assim ao autor se valer da via judicial com vistas a regularizar a propriedade dos imóveis. Que o autor se encontra na posse dos imóveis desde a data em que os adquiriu por força do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda. Requerimentos de praxe.
Descrição dos imóveis: a) Lotes 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, da Quadra 226, com 600,00 m² cada um, com as seguintes divisões e confrontações constantes das matrículas nº. 13.285, 13.286, 13.287, 13.288, 13.289, 13.290, 13.291, 13.293, 13.294, 13.295 e 13.297, respectivamente, do CRI 2º Ofício de Umuarama/PR.
 Ficam os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos **CITADOS E INTIMADOS** de que por este R. Juízo e Cartório tramitam os autos supra mencionados, tendo sido recebido no dia 05 de junho de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem a presente ação, sob pena de considerar-se acolhidos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizerem.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.
 Umuarama, 15 de junho de 2018.
 Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440391116, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2013, registrado sob nº 02, na matrícula 18.166, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **JOÃO CARLOS DA GRAÇA SIMONATO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 097.297.339-70, referente ao imóvel situado na **Rua Aniz Abudí, nº 571, Centro**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 14.306,84**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Port. 12/2018

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440391116, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2013, registrado sob nº 02, na matrícula 18.166, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **JOÃO CARLOS DA GRAÇA SIMONATO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 097.297.339-70, referente ao imóvel situado na **Rua Aniz Abudí, nº 571, Centro**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 14.306,84**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Port. 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 007/2018 - SAÚDE
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da dispensa de 007/2018, que solicitava a contratação emergencial da empresa BIOPREV ANALISES CLÍNICAS LTDA para realização de exames laboratoriais, em atendimento aos pacientes do Pronto Atendimento do Município de Umuarama. Umuarama, 18 de junho de 2018.
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 VICENTE AFONSO GASPARIANI
 Secretário de Administração

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441010206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 20.471, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **NEUSA VANDERLEI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 045.155.949-58, referente ao imóvel situado na **Rua Carlos Pereira da Silva, nº 178, LT 02-B QD 06, Lot. Sonho Meu**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 5.250,12**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441060615, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 20.526, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **EDIVALDO MORANDE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 083.725.119-26, referente ao imóvel situado na **Rua A, nº 801, DT 06-B QD 01, Lot. Sonho Meu**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 4.143,93**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444152241, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2012, registrado sob nº 04, na matrícula 16.906, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **ORLANDO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 606.760.869-34, e sua esposa **JACIRA TEODORO DE MORAIS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 040.840.149-40, referente ao imóvel situado na **Rua Irmãos Villas Boas, nº 0, LT 01E02-B, Centro**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 5.622,57**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 140/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018
 SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
 Programática Fonte Descrição Valor OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIB. 38.000,00
 03.001.04.122.1100.2.003.3.90.47.00.00 1000 TOTAL 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
 Programática Fonte Descrição Valor
 03.001.04.122.1100.2.003.3.90.47.00.00 1000 TOTAL 38.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 OKADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que recebeu do IAP a Renovação de Licença de Instalação para o Loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, a ser implantado sobre a chácara nº 135 da gleba nº 1, Colônia "C", Serra Marajá, situado no Município e Comarca de Terra Roxa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for names and numbers, listing municipal employees and their respective IDs.

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ


ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 215/2018
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo Van nova, zero quilômetro, que será destinada à Secretaria de Saúde, no Transporte Sanitário. A empresa: A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.718.073/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2018
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 089/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 089/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento hospitalar (Cadeira de Rodas), para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guairá. A empresa:
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.127.608/0001-31, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.276,30 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Art. 2º - Declarar MAL SUCECIDO o item 2 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 15 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2018
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 093/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 093/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de veículos para fins de execução do Recurso da Resolução 186/2018/Convênio/APSUS. A empresa:
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 12 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2018
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 094/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 094/2018, que tem como objeto a aquisição de Veículos de Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) e Veículo de Pick Up cabine 4x4 - cabine dupla (diesel), os quais serão utilizados pela Secretaria de Saúde, para fins de execução do Convênio (Proposta nº 95725 43800/17/006). A empresa:
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 14 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2018
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 089/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas à edital de Pregão Eletrônico nº 089/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos a serem realizados diariamente na Casa Lar Abnigo e no Conselho Tutelar, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. A empresa:
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.832.115/0001-61, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 2 da presente Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 15 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU

MINUTA

REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO O RESUMO DE CONTRATOS Nº 031/2018, PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2018.
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela contratada à contratante, dos serviços de consultoria financeira, aplicações e investimentos, especificados no anexo I do contrato original.
Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.833 de 18 de junho de 1994.

Umuarama/PR, 15 de junho de 2018.

Denise Constante da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2018
Aposentado por Tempo de Contribuição, a servidora NEUZA GABRIEL, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, por Tempo de Contribuição, a servidora NEUZA GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.226.084-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 655.505.799-87, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 031/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.
Art. 2º - A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 480,94 (quatrocentos e oitenta e seis reais e novecentos e quarenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), Média Adicional Estímulo no valor de R\$ 19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), Média de horas extras a 100% no valor de R\$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos), Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 174,12 (cento e setenta e quatro reais e doze centavos) e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3159/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.973,42 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e quatrocentos e sessenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2018
CONCURSO Nº 026 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 010/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 010/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº 005, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo Edital nº 010/2016, publicado em 01 de junho de 2016, pag. 009, edito nº 10.709, RESOLVE:
I - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627, Município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, desta Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, desta Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadeado de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n. Uma fotocópia lida de frente;
o. Certidão de antecedentes criminais;
p. Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
O JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 026 - CONCURSO 2016
INSC. NOME CLASS. CARGO DATA NASC.
5561 Gleise Kelli da Silva 05º 026 09/06/1989
Francisco Alves, 18 de junho de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES
FUNDADO em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MPF em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08
Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 - Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (44) 3643-1295 - E-mail: strfranciscoales@fetaap.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **30 de junho de 2018, às 09:00 horas**, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713, nesta cidade de Francisco Alves - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- II. Leitura e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2017, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Assuntos gerais;

Não havendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Francisco Alves, Paraná, 18 de junho de 2018.

Manuel Ferreira da Silva
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2018
Aprova o loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "T", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 488/2017, por "CORREA E FAVARAQ IMÓVEIS LTDA", com sede na Avenida Brasil nº 4.337, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 03.360.584/0001-02, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE COLINA VERDE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 14.065, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominados lotes nº 6-E-2 e 6-E-3, da subdivisão do lote nº 6, da Gleba nº 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama Pr., com área de 239.600,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da Umuarama-PR, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAUBR sob nº 120487-4, bem como juntada cópia da RRT nº 5747584;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I - Projetos técnicos complementares, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
II - Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III - Licença Prévia nº127766, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
IV - Certidão Negativa de Débitos nº 14208/2018, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "CORREA E FAVARAQ IMÓVEIS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua conclusão;
CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento destinado a residência e comércio denominado "PARQUE COLINA VERDE", constituído pelos imóveis denominados lotes nºs 6-E-2 e 6-E-3, da subdivisão do lote nº 6, da Gleba nº 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama Pr., com área de 239.600,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, contendo 23 (vinte e três) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
II - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
III - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
IV - Praça "1", com 502,58 m² (quinhentos e dois virgula cinquenta e oito metros quadrados);
V - Praça "2", com 1.715,40 m² (hum mil setecentos e quinze virgula quarenta metros quadrados);
VI - Área de Preservação Permanente (A.P.P) com 47.621,59 m² (quarenta e sete mil seiscientos e vinte um virgula cinquenta e nove metros quadrados);
Art. 2º - Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, alterado pela Lei Complementar nº140/05 esta alterada pela Lei Complementar nº 156/06, da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear e de 5% (cinco por cento) da área de lotes, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "J", Avenida Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Alargamento de trecho da Avenida Florivaldo Ricciari Tampellini, com área total de 71.592,14 m² (setenta e um mil quinhentos e noventa e dois virgula quatorze metros quadrados);
II - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
III - Praça "1", com 502,58 m² (quinhentos e dois virgula cinquenta e oito metros quadrados);
IV - Praça "2", com 1.715,40 m² (hum mil setecentos e quinze virgula quarenta metros quadrados).
Art. 3º - Obrigase-se a empresa loteadora a doar ao Município de Umuarama mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II", "III" e "IV" deste artigo, destinando-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 4º - As obras de infra-estrutura, tais como: rede galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização, rede de água potável, rede de esgoto sanitário e sinalização viária horizontal e vertical, conformando nos artigos nºs 28 e 29, da Lei Complementar nº 127/2004, alterado pela Lei Complementar nº 225/2009, a loteadora caucionará através de escritura pública de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
I - Data nº 16 da quadra nº 40 da zona 01, com área de 500,50 m² e toda a edificação constante sobre o referido imóvel objeto da Averbção-08 da matrícula nº 15.635 do CRM 1º Ofício da Comarca de Umuarama Pr.
Art. 5º - Conforme Art. 29, §1º da Lei Complementar nº 127/2004, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infra estrutura.
Art. 6º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à empresa loteadora e o referido imóvel dado em caução e com garantia hipotecária, só será liberado após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no Art. 3º do presente decreto.
Art. 6º - Conforme preceitos do art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 127/2004, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao registro de terceiros em relação à área loteada, nem para qualquer indenização de danos materiais ou danos morais decorrentes de eventuais divergências.
Art. 7º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e caucionadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 8º - Nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 012/704, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração
EUGENIO ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102/2018
Aprova o loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "T", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 488/2017, por "CORREA E FAVARAQ IMÓVEIS LTDA", com sede na Avenida Brasil nº 4.337, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 03.360.584/0001-02, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE COLINA VERDE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 14.065, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominados lotes nº 6-E-2 e 6-E-3, da subdivisão do lote nº 6, da Gleba nº 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama Pr., com área de 239.600,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da Umuarama-PR, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAUBR sob nº 120487-4, bem como juntada cópia da RRT nº 5747584;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I - Projetos técnicos complementares, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
II - Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III - Licença Prévia nº127766, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
IV - Certidão Negativa de Débitos nº 14208/2018, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "CORREA E FAVARAQ IMÓVEIS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua conclusão;
CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento destinado a residência e comércio denominado "PARQUE COLINA VERDE", constituído pelos imóveis denominados lotes nºs 6-E-2 e 6-E-3, da subdivisão do lote nº 6, da Gleba nº 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama Pr., com área de 239.600,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, contendo 23 (vinte e três) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
II - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
III - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
IV - Praça "1", com 502,58 m² (quinhentos e dois virgula cinquenta e oito metros quadrados);
V - Praça "2", com 1.715,40 m² (hum mil setecentos e quinze virgula quarenta metros quadrados);
VI - Área de Preservação Permanente (A.P.P) com 47.621,59 m² (quarenta e sete mil seiscientos e vinte um virgula cinquenta e nove metros quadrados);
Art. 2º - Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, alterado pela Lei Complementar nº140/05 esta alterada pela Lei Complementar nº 156/06, da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear e de 5% (cinco por cento) da área de lotes, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "J", Avenida Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Alargamento de trecho da Avenida Florivaldo Ricciari Tampellini, com área total de 71.592,14 m² (setenta e um mil quinhentos e noventa e dois virgula quatorze metros quadrados);
II - Área Institucional (quadra nº 8), com 10.135,24 m² (dez mil cento e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados);
III - Praça "1", com 502,58 m² (quinhentos e dois virgula cinquenta e oito metros quadrados);
IV - Praça "2", com 1.715,40 m² (hum mil setecentos e quinze virgula quarenta metros quadrados).
Art. 3º - Obrigase-se a empresa loteadora a doar ao Município de Umuarama mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II", "III" e "IV" deste artigo, destinando-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 4º - As obras de infra-estrutura, tais como: rede galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização, rede de água potável, rede de esgoto sanitário e sinalização viária horizontal e vertical, conformando nos artigos nºs 28 e 29, da Lei Complementar nº 127/2004, alterado pela Lei Complementar nº 225/2009, a loteadora caucionará através de escritura pública de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
I - Data nº 16 da quadra nº 40 da zona 01, com área de 500,50 m² e toda a edificação constante sobre o referido imóvel objeto da Averbção-08 da matrícula nº 15.635 do CRM 1º Ofício da Comarca de Umuarama Pr.
Art. 5º - Conforme Art. 29, §1º da Lei Complementar nº 127/2004, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infra estrutura.
Art. 6º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à empresa loteadora e o referido imóvel dado em caução e com garantia hipotecária, só será liberado após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no Art. 3º do presente decreto.
Art. 6º - Conforme preceitos do art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 127/2004, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao registro de terceiros em relação à área loteada, nem para qualquer indenização de danos materiais ou danos morais decorrentes de eventuais divergências.
Art. 7º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e caucionadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 8º - Nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 012/704, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração
EUGENIO ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 76/2018 de 18/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.0000.0000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
626 - 3.3.90.36.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
08.006.00.0000.0.000	TRANSPORTE ESCOLAR		
08.006.12.361.0011.2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%		
627 - 3.1.90.11.00.00	3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
628 - 3.1.90.13.00.00	3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
	Total Suplementação:	82.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 77/2018 de 18/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003.00.0000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO		
162 - 3.3.90.36.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO JURÍDICA	10.000,00	
	Total Suplementação:	10.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.003.00.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003.00.0000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO		
163 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	Total Redução:	10.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE TEODORO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 127/129 do livro nº 207-E, do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 14/06/2018, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras sob nº 22, da quadra nº 51, situada no Bairro Alto da Glória, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 462,00 metros quadrados.** Confrontações: Frente com 14,00 metros, para a Rua Campo Mourão, Fundos com 36,00 metros, divisa com data nº 21, com 15,30 metros, divisa com as datas nº 4 e 5 e com 30,00 metros, divisa com a data nº 23. Imóvel objeto da Transcrição nº 11913 do livro 03 de Transcrição das Transmissões do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 15/06/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrivente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA

Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Manoel nº 422 - 87508-000 - Tel. 44 - 3645-1434 - ricaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. Nº 001/2018

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná...

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 28/05/2018, às 16:12 horas, sob nº 24.300, no Livro nº 1-B de Protocolo Geral. Requerimento, pelo qual **ERINALDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pedreiro, portador da cédula de identidade civil nº 5.347.392-0/SSP-PR, expedida em 19/05/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 756.741.069-91, residente e domiciliado na Rua Professora Edna de Andrade, nº 6, Conjunto Boa Esperança, nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do imóvel designado por Lote de terreno urbano nº 06, da Quadra nº 43, da planta oficial desta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com a área de 393,75 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 44,40 metros quadrados, tipo casa-padrão PR 1.44M, construída pelo sistema mutirão, concluída em novembro de 1992, situada na Rua Dourados, objeto da matrícula nº 3.259 – Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, tendo como titular do domínio a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação neste Serviço, localizado na Rua Nathal Manoel, nº 422, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis. Assim, ficam **INTIMADOS** terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (13/06/2018).

Oficial
José Carlos Venâncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 251/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público envolvido;
DECRETA
Art. 1º Fica reestabelecida, a partir do dia 19 (dezenove) de junho de 2018, o horário normal de expediente em todos os setores municipais.
§1º O horário normal de expediente será das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ressalvados os casos de jornada especial.
§2º O atendimento ao público, no Paço Municipal, se dará das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190/2018 e demais disposições contrárias.
EZICÓ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 01 (um) Caminhão Chassis 4x2, fabricação/modelo 2018/2018 (Novo zero km) e 01 (um) Autocarro Modelo 2018/2018 (novo zero km), conforme especificações em Anexo. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme Especificações em Anexo. de acordo com as exigências constantes no EDITAL.
A Pregadora proceda a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:
Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia 29/06/2018 às 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.
Outras informações: Fone: (41) 3676-8150 ramal 188 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.
Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 01 (um) Caminhão Chassis 4x2, fabricação/modelo 2018/2018 (Novo zero km) e 01 (um) Autocarro Modelo 2018/2018 (novo zero km), conforme especificações em Anexo. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme Especificações em Anexo. de acordo com as exigências constantes no EDITAL.
A Pregadora proceda a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:
Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia 29/06/2018 às 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.
Outras informações: Fone: (41) 3676-8150 ramal 188 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.
Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018 e da mesma providências:
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D. E. C. R. E. T. A.
Art. 1º - Homologar o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1011/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 de 04 de junho de 2018, que tinha como objeto a licitação de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LODO, de acordo com convênio firmado entre o município e o SEDU PARANÁ/CIAD/DE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: AVECAM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no lote UNICO com valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal
Mário Junio Kazuo
Secretaria Municipal
Claudénir Gervasone

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018
Detentora da Ata: GRANDO & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada situada na zona rural, para fornecimento de polietileno e quatro reais e sete centavos), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, Valor Total: R\$ 2.964,27 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), que corresponde ao percentual de 2,25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 029/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 do lote 6.
Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2018
Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a inclusão de veículos no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 2.964,27 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e o valor total máximo de R\$ 2.964,27 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA. CNPJ nº 82.478.140/0001-34.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ODONTOMED PARANÁ LTDA - ME. CNPJ nº 07.947.536/0001-68.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 1.170,10 (mil e cento e setenta e sete reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DENTAL ESTE EIRELI - EPP. CNPJ nº 05.412.147/0001-02.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 2.965,80 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: E. C. D. SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ nº 02.136.854/0001-25.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 1.023,60 (um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP. CNPJ nº 21.504.525/0001-34.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 1.522,30 (um mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018
Pregão Eletrônico nº 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DENTAL RRK LTDA ME. CNPJ nº 82.292.574/0001-45.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018
Pregão Presencial nº 090/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADIUNO - ME. CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 211,00 (duzentos e onze reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de junho de 2018 e término em 07 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 08 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018
Pregão Presencial nº 090/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NOAR TURISMO LTDA - ME. CNPJ nº 18.780.623/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, reavaliação, cancelamento e emissão de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
Valor Total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de junho de 2018 e término em 07 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 08 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018
Pregão Presencial nº 086/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CV TYRES EIRELI. CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R\$ 192.564,80 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2018 e término em 12 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018
Pregão Presencial nº 086/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: RIKZ PNEUS EIRELI ME. CNPJ nº 26.472.570/0001-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R\$ 161.312,20 (cento e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2018 e término em 12 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018
Pregão Presencial nº 097/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BENEFICIANCIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME. CNPJ nº 10.603.510/0002-98
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública a serem realizados no Porto Intermodal 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guairá, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 138.025,00 (cento e trinta e seis mil e vinte e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de junho de 2018 e término em 14 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 15 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 75.953.521/0003-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 70.000 km do veículo VW GOL TRENLINE 1.6, placa BBD-1531, frota 390, do Departamento Médico deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de junho de 2018 e término em 07 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 20.000 km do veículo RENAULT MASTER MASTER, Placa B8X-6689, Matrônio 26654, FROTA 426, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 248, deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.188,87 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de junho de 2018 e término em 07 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 20.000 km do veículo VAN RENAULT MASTER, Placa B8X-6689, Matrônio 26654, FROTA 426, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 248, deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.188,87 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de junho de 2018 e término em 07 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 20.000 km do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ADAPTADA COM 2 MACAS, Placa B8X-1674, Matrônio 26576, FROTA 421, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 248, deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.188,87 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de junho de 2018 e término em 07 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ - EIRELI - ME.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Planilhas Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços de realização de exames de rotina, em caráter de urgência, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, realização e realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2018.
Fóro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná

publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 92261, portadora da cédula de identidade RG nº 8.266.314-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.305.899-0, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.782/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES, matrícula nº 921931, portadora da cédula de identidade RG nº 8.534.375-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.966.979-83, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.783/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADMIAR ELIAS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADMIAR ELIAS DA COSTA, matrícula nº 713902, portador da cédula de identidade RG nº 7.113.715-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 027.252.469-70, ocupante do cargo de carreira de Mecânico II, nomeado em 02.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2018, passando da referência 56 para referência 57, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.784/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IVONETE CANDEIAS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IVONETE CANDEIAS BARBOSA, matrícula nº 923391, portadora da cédula de identidade RG nº 5.202.341-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 885.412.409-59, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de março de 2016 a 04 de março de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.785/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KEILA APARECIDA SCHONTON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KEILA APARECIDA SCHONTON, matrícula nº 922161, portadora da cédula de identidade RG nº 6.266.455-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.001.469-20, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 05.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de março de 2016 a 04 de março de 2018, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.786/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 924441, portadora da cédula de identidade RG nº 10.467.095-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 083.114.069-01, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de março de 2016 a 04 de março de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.787/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MANOEL ALVES LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MANOEL ALVES LOPES, matrícula nº 924601, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.898-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 750.436.868-04, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2018, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.788/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO APARECIDO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da cédula de identidade RG nº 6.081.992-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 260.388.888-96, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2018, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.789/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA TIMÓTEO DOS SANTOS ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA TIMÓTEO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 924981, portadora da cédula de identidade RG nº 4.983.202-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 832.295.409-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.790/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 924521, portador da cédula de identidade RG nº 9.988.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 068.185.149-01, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2018, passando da referência 04 para referência 08, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.822/2018

Designa a servidora SILVIA REGINA WATANABE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a profissional de Educação SILVIA REGINA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.857-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 855.507.739-53, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 15 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora da Área de Matemática, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimento, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso III, do Art. 102 inciso II, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 19 de março de 2013, ficando revogada a portaria nº 1.814 de 27 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GILBERTO DEL VECHIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal GILBERTO DEL VECHIO, matrícula nº 924361, portador da cédula de identidade RG nº 2.136.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 445.950.779-04, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 17.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de março de 2016 a 16 de março de 2018, passando da referência 05 para referência 06, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA GARBELINI VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA GARBELINI VIANA, matrícula nº 993981, portadora da cédula de identidade RG nº 6.702.155-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 04.672.722-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 17.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de março de 2016 a 16 de março de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERONICE GUEDES SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERONICE GUEDES SOBRINHO, matrícula nº 924951, portadora da cédula de identidade RG nº 7.037.409-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.112.139-38, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 19.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de março de 2016 a 18 de março de 2018, passando da referência 03 para referência 04, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA CRISTINA CORREA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA CRISTINA CORREA DE LIMA, matrícula nº 922071, portadora da cédula de identidade RG nº 8.855.376-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.271.249-40, ocupante da função de emprego público de Psicóloga-40H, admitida em 22.03.2010 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 22 de março de 2016 a 21 de março de 2018, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2018.</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 2.054/2018
DATA: 18.06.2018

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.653/2009 e seus Anexos, determinando as atribuições aos cargos comissionados da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os parágrafos 3º e 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.653/2009, com a seguinte redação:

§ 3º Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo terão as atribuições do Anexo II.

§ 4º Fica mantido o Anexo II, para salários, carga horária e requisitos dos cargos comissionados.

Art. 2º O Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.653/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16. Ficam criadas as Gratificações por TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para os cargos técnico/científico de Contador e Advogado, a Gratificação por FUNÇÃO para Controlador Interno e Gratificação por ENCARGOS aos Presidentes e Membros de Equipe de Apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contrato, que serão concedidas aos responsáveis servidores efetivos, por ato do Presidente da Câmara Municipal, em patamares parciais ou multiplicativos de valor de referência dos vencimentos do cargo de OFICIAL LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, nos termos do Anexo IV.

Art. 3º Cria-se o parágrafo segundo tendo a seguinte redação: § 2º Fica criada a Gratificação por encargos especiais de PREGOEIRO, a ser concedida a servidor efetivo com qualificação equivalente tendo como remuneração individual e única a cada prego realizado e demais etapas do processo licitatório até seu exaurimento em valor de referência de 0,12 (ponto doze) ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.

Art. 4º O parágrafo único do artigo 16 passa a ser numerado como § 1º e revoga-se integralmente o Artigo 17 e o Artigo 18, bem como a nomenclatura do capítulo V.

Art. 5º O Anexo I, Dos Cargos Efetivos, passará a vigorar conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º Fica criado o anexo IV – Das Gratificações, assim como o Anexo V - Atribuições da Controladoria Interna.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2.018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Lei Municipal nº 2054 de 18.06.2018

DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Advogado 3º Grau Completo	1		R\$ 6.854,4436	
Oficial Legislativo e Administrativo	3º Grau Completo	1		R\$ 4.425,0040
Contador 3º Grau Completo	1		R\$ 5.870,0040	
Telefonista	2º Grau Completo	1		R\$ 1.939,0036
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3		R \$ 1.420,00 40
Recepcionista	2º Grau Completo	1		R\$ 1.939,0040
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	2		R\$ 2.380,0040

ANEXO II

Ref. Lei Municipal nº 2054 de 18.06.2018

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos
Assessor Jurídico	1	R\$ 6.664,0540 horas		Curso Superior em Direito e inscrição na OAB
Assessor Parlamentar	1	R\$ 4.760,0240 horas		Curso Superior Completo
Assessor de Imprensa	1	R\$ 3.526,8640 horas		Curso Superior Completo
Assessor Legislativo	3	R\$ 2.094,4240 horas		Ensino Médio completo
Diretor Administrativo	1	R\$ 4.760,0240 horas		Curso Superior Completo

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES

Assessor Jurídico

Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Descrição detalhada das atribuições:

- exercer as atividades de assessoramento ao Chefe do Poder;
- elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas pelo Chefe do Poder, Mesa Diretiva e demais Órgãos da Câmara Municipal;
- conferir projetos de lei, de decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo, quando necessário e solicitado pelo Chefe do Poder, Mesa Diretiva ou demais Órgãos da Câmara Municipal;
- esclarecer tecnicamente o Chefe do Poder, Mesa Diretiva e demais Órgãos da Câmara Municipal sobre os trabalhos técnico-legislativos elaborados;
- acompanhar os procedimentos e rotinas administrativas, quando necessário e solicitado pelo Chefe do Poder, Mesa Diretiva ou demais Órgãos da Câmara Municipal;

Assessor de Imprensa e Mesa Diretiva, no exercício de suas funções, diante de outros órgãos públicos;

- assessorar a elaboração e interpretação das leis e jurisprudências;
- assessorar, quando requisitado e nos casos de urgência fundamentada, o Chefe do Poder, Mesa Diretiva e demais órgãos da Câmara Municipal nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;
- desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Cargo Requisitos

Assessor Parlamentar

Curso Superior Completo

Descrição detalhada das atribuições:

- dar assistência direta ao legislativo municipal nas relações públicas;
- assessorar o Legislativo em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação;
- elaboração e a coordenação dos expedientes dos parlamentares, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e afins.
- planejar, orientar, coordenar, controlar e dar suporte à execução das atividades dos vereadores;
- assessorar os trabalhos legislativos e de natureza técnica, legislativa e documental de suporte ao processo legislativo;
- prestar assessoramento de natureza regimental à Mesa na condução dos trabalhos legislativos;
- gerir as ações estratégicas de suporte temático à Mesa, ao Plenário e às comissões;
- orientar e assessorar as atividades de Plenário;
- receber, pesquisar, registrar e dar encaminhamento a proposições;
- instruir matérias atinentes ao processo legislativo, dando-lhes o devido encaminhamento;

- supervisionar a elaboração dos autógrafos;
- exercer outras funções afetas à sua área de atuação.

Cargo Requisitos

Assessor de Imprensa

Curso Superior Completo

Descrição detalhada das atribuições:

- prestar assessoria aos vereadores municipais;
- auxiliar nos trabalhos pertinentes a cada gabinete de vereador;
- auxiliar na organização dos trabalhos dos gabinetes;
- auxiliar na rotina de atendimento ao público, realizado por cada gabinete de vereador;
- assessorar o vereador no envio e recebimento de documentos pertinentes ao gabinete;
- acompanhar os vereadores nos seus trabalhos de vereança e visitas externas;
- realizar outros trabalhos afetos à sua área de atuação.

Cargo Requisitos

Assessor Legislativo

Ensino fundamental completo

Descrição detalhada das atribuições:

- zelar pela imagem da administração;
- oferecer pautas às redações;
- responder aos órgãos de divulgação reclamações, sugestões e pedidos dos leitores, ouvintes e expectadores;
- organizar leitura dirigida aos jornais diários e de bairros e recortes de jornais;
- subsidiar o administrador em entrevistas;
- realizar arquivos de dados e imagens/jornais;
- administrar o fluxo de informação para os veículos de comunicação, tais como, divulgar, informar, produzir, redigir, definir o quê, como e quando divulgar, facilitar o acesso da imprensa; manter boas relações com a mídia; elaborar pautas; servir como fonte; viabilizar a publicação de matérias.

elaboração e manutenção da lista de correio (imprensa); elaboração e análise de coleta de informações; elaboração de pautas; jornais e revistas; material informativo; textos em geral; boletins internos; vídeos; programas institucionais; impresso de pequeno porte; cartazes e outros materiais impressos; jornais e outras publicações destinadas ao público interno e externo.

Cargo Requisitos

Assessor Legislativo

Ensino fundamental completo

Descrição detalhada das atribuições:

- providenciar a organização do serviço administrativo da Câmara Municipal, assim como a coordenação das atividades de compras e pela Comissão Permanente de Licitação, providenciando o necessário ao perfeito atendimento das ações públicas;
- coordenar o sistema de suprimento da Câmara Municipal;
- coordenar as atividades de serviços gerais do Poder Legislativo, inclusive as de arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza;
- coordenar a execução das atividades administrativas da Câmara, gestão e a preservação da documentação de valor permanente;
- organizar, gerir, preservar e democratizar o acesso público aos acervos documentais que têm valor probatório e histórico reconhecidos;
- registrar de diversas formas as manifestações culturais, políticas e sociais, oficiais e não-oficiais, realizadas na cidade, de reconhecida relevância para a sua memória e para sua história, contribuindo para divulgá-las e preservá-las;
- recolher conjuntos documentais privados de interesse público;
- manter arquivo e controle de toda a divulgação de matérias do Município;
- manter arquivo e controle de matérias relevantes para a municipalidade e a administração pública;
- receber, autuar e protocolar os documentos dirigidos ao Poder Legislativo, encaminhando-os aos setores competentes;
- controlar, adequadamente o trâmite dos documentos protocolados;
- manter o arquivo geral de documentos;
- propor a realização de licitações para aquisição de materiais e serviços, bem como integrar, quando designado, a comissão de licitação divulgando o resultado ao Chefe do Poder;
- zelar pela observância dos princípios legais que regem as licitações e a administração pública, bem como a aplicabilidade integral da lei Federal 8.666/93 (lei das licitações e contratos administrativos) e suas respectivas alterações, além da organização, controle e arquivo das licitações realizadas;
- competir a coordenação e a execução dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços e alienação de bens;
- coordenar a realização de sessões solenes e especiais;
- processar o levantamento de dados no exercício do mandato dos vereadores;
- receber documentação para posse de vereadores e expedir respectivos documentos;
- dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem à realização das Sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores;
- coordenar o planejamento e atuação da Seção Legislativa, da Seção de Arquivo e Seção de Imprensa;
- dirigir a disponibilidade aos Vereadores de todos os meios materiais e organizacionais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas;
- coordenar a elaboração de relatórios que mantenham o Presidente, os Diretores e os Assessores informados da regularidade ou não de todos os procedimentos vinculados à Direção Legislativa;
- reduzir as variedades de materiais usados e uniformizar-lhes a nomenclatura;
- controlar o consumo de material, por espécie de repartição, para efeitos de provisão e controle de gastos;
- estabelecer os estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados;
- coordenar-se com a Divisão de Contabilidade para efeitos do registro patrimonial do material permanente, promovendo o recolhimento do mesmo em caso de desuso ou substituição, notificando a baixa e/ou a venda dos bens patrimoniais;
- orientar os órgãos da Câmara a maneira de formular requisições de materiais de consumo e permanente;
- receber as notas de entrega e as futuras dos fornecedores, providenciando o

seu encaminhamento à Divisão de Contabilidade, com as declarações de recebimento e aceitação do material;

29. promover o controle dos prazos de entrega do material e comunicar ao fornecedor a necessidade da entrega do material remanescente ou faltante, quando for o caso;

30. promover cotações de preços dos objetos e materiais necessários, quando solicitado;

31. realizar outras atividades afetas à sua área de atuação;

ANEXO IV

Ref. Lei Municipal nº 2054 de 18.06.2018

DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO

Valor de referência ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (art. 16)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 0,14 unidade do valor de referência

Presidente da Comissão de Recebimento de Bens 0,14 unidade do valor de referência

Pregoeiro 0,12 unidade do valor de referência por prego

Membros da Comissão Permanente de Licitação 0,09 unidade do valor de referência

Membros da Comissão de Recebimento de Bens 0,09 unidade do valor de referência

Equipe de Apoio ao Pregoeiro 0,09 unidade do valor de referência

Encargos Especiais Contabilidade/Jurídico por tempo Integral e Dedicado Exclusiva 0,64 unidade do valor de referência

Controle Interno 0,52 unidade valor de referência

ANEXO V

Ref. Lei Municipal nº 2054 de 18.06.2018

ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Cargo Requisitos

Controladoria Interna Servidor Efetivo, 2º grau completo - desejável: Conhecimento em Gestão Pública, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Jurídico.

1. Avaliar tempestivamente o alcance das metas e resultados previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução do orçamento e dos programas de governo;

2. Aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos da Mesa Diretora, da Presidência e dos Vereadores e avaliar o resultado quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Guairá;

3. Orientar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, com vistas a proporcionar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos;

4. Avaliar a legalidade das verbas remuneratórias dos Vereadores frente aos limites constitucionais;

5. Verificar tempestivamente o atendimento dos limites insculpidos nas Emendas Constitucionais nº 01/1992 e 25/2000 e nos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

6. Confeccionar relatórios periódicos sobre o funcionamento da Câmara Municipal, para apreciação do Presidente da Mesa Diretora;

7. Auxiliar na elaboração do relatório da execução orçamentária, assinando-o em conjunto;

8. Acompanhar os prazos e normas instituídas pelos órgãos responsáveis pelo Controle Externo, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

9. Acompanhar a publicação dos atos oficiais e administrativos do poder legislativo, inclusive os que se dão por intermédio de meios eletrônicos, quando assim exigido;

10. Verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

11. Criar condições para eficácia do controle externo;

12. Avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme a Lei Complementar nº 101/2000;

13. Avaliar se a despesa total de pessoal do legislativo não exceda a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município;

14. Notificar o Departamento de Pessoal e Contabilidade quando a despesa total com pessoal do Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o inciso anterior;

15. Verificar se algum benefício relativo à seguridade social foi criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio integral, conforme parágrafo único do art. 195 da Constituição. Federal;

16. Alertar por escrito, durante a execução orçamentária, a Mesa diretora que nos dois últimos quadrimestres do mandato da Mesa Diretora o responsável legal não poderá contrair obrigação de despesas que não possam ser cumpridas integralmente dentro do último exercício, sem que haja suficiente disponibilidade em caixa para suportá-la;

17. Acompanhar permanentemente junto ao setor contábil do Município o valor da receita corrente líquida;

18. Verificar se novos projetos foram iniciados sem a contemplação de recursos para a conservação do patrimônio público;

19. Verificar se os instrumentos de transparência de gestão fiscal, relacionados no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 estão seguindo as determinações constitucionais e legais e as instruções similares e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

20. Verificar em relação à consolidação das contas, se a disponibilidade de caixa do legislativo consta de registro próprio;

21. Avaliar permanente o sistema de custos da Câmara Municipal em atendimento dos mandamentos insculpidos na Lei Complementar nº 101/2000;

22. Avaliar se o relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal obedeceu às imposições contidas nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000;

23. Verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda dos valores públicos e de todo aquele quem por ação, omissão, der causa à perda ou extravio de valores e bens materiais de propriedade do Poder Legislativo;

24. Solicitar pareceres (jurídicos, contábeis, etc.), a fim de subsidiar o exercício de suas atividades.

25. Manter-se disponível para solicitações de informações e pareceres do Poder Legislativo Municipal;

26. Avaliar, além de sua responsabilidade funcional, de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à eficácia e eficiência;

27. Apoiar o Controle Externo mediante o Poder Executivo e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas suas missões institucionais;

28. Comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, ficando estabelecida a obrigatoriedade de comunicar previamente os fatos à Mesa Diretora;

29. Considerar as denúncias de municípios, mesmo que elaboradas de forma singular, desde que comprovadas mediante documentos hábeis;

30. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;

31. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

32. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

33. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

34. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

35. Examinar as fases da execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

36. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

37. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

38. Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

39. Avaliar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

40. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

41. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

42. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

43. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive da edição de leis, regulamento e orientações;

44. Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;

45. Avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

46. Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

47. Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos;

48. Constituir equipes de apoio e estabelecer os respectivos regulamentos;

49. Em conjunto com o Controle Interno da Prefeitura Municipal realizará a análise dos dados patrimoniais, orçamentários e financeiros;

50. Exercer outras funções afetas à sua área de atuação.

51. Salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade;

52. Documentar e protocolar tudo que entrar ou sair da unidade administrativa do Controle Interno;

53. Manter sob sua guarda toda a documentação destinada à fiscalização externa em cumprimento ao inciso VI do art. 74 da Constituição Federal;

54. Prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corrupta e outros atos de caráter ilícito;

55. Precisar e dar confiabilidade aos informes e relatórios contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais;

56. Assegurar o acesso aos bens e informações públicas e que a utilização desses ocorra em conformidade com a legislação;

57. Estimular a eficiência operacional, sugerindo formar eficazes e intuído procedimentos através de instruções normativas e outros atos administrativos regulamentadores;

58. Dar qualidade às políticas existentes, conjugar os objetivos da organização desenvolvendo metodologia para atestar a eficiência e eficácia dos programas e ações de governo;

59. Garantir que as transações sejam realizadas com observância do princípio da legalidade, inserido nos atos administrativos certificados de auditoria, parecer de auditoria ou relatórios de auditoria preventiva;

60. Realizar, com frequência, o confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentuais da realização das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais e das medidas adotadas;

61. Verificar o fluxo das transações e se elas ocorreram, de fato, de acordo com os registros, analisando o controle dos processos e a avaliação dos efeitos dessas realizações, comprovando o interesse públicos em cumprimento do princípio da economicidade;

62. Promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos produtos e serviços em consonância com o plano de governo do gestor;

63. Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública Municipal;

64. Assegurar a legitimidade dos passivos;

65. Salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;

66. Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;

67. Propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;

68. Estimular adesão às normas e diretrizes fixadas;

69. Contribuir para a promoção da eficiência operacional do órgão;

70. Auxiliar na prevenção de práticas ineficiente e antieconômicas e dar efetividade às políticas internas;

71. Salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo, mediante manifestação formal e promover auditorias regulares emitindo certidão de auditoria, parecer de auditoria e relatório de auditoria;

72. Assegurar a revisão da legislação municipal, conforme o ordenamento jurídico atualizado, em especial a consolidação das leis municipais;

73. Assegurar que todas as transações sejam válidas, registradas, autorizadas, valorizadas corretamente, classificadas corretamente, lançadas e totalizadas corretamente, e o registro de competência contábil de acordo com as NBCASP;

74. Adotar quaisquer outros procedimentos para o bom desempenho das funções da instituição.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

Contratada: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.719.073/0001-45

Objeto do Contrato: Aquisição de um veículo tipo Van nova, zero quilômetro, que será destinada à Secretaria de Saúde - Sanitário.

Valor Total: R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais.)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de segurança desarmada e serviços de brigada de incêndio para eventos realizados pelo município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	Serviços de Segurança Desarmada	100	Diária	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00	12 MESES	041/2018	ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI - ME
TOTAL					R\$ 21.400,00			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
02	Serviços de Brigada de Incêndio	50	Diária	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	12 MESES	041/2018	ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME
TOTAL					R\$ 11.250,00			

CONDIÇÕES:

1. A prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a prestação dos mesmos de acordo a solicitação da Administração.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Republicação por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	MARCA DO PRODUTO	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Avental para cozinheira, feito em saia 100% algodão, possui agulhe no pescoço e na cintura, suas medidas são de 78X88cm, cores a escolher.	unid	50	24,00	1.200,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
2	Avental para cozinheira, feito em tecido térmico 90%, possui agulhe no pescoço e na cintura, suas medidas são de 78X88cm, cores a escolher.	UNID	10	23,90	239,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
3	Blackout em tecido, corta luz que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 1,40cm.	mt	150	22,90	3.435,00	CORTEX	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
4	blackout em tecido, corta luz que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 1,40 cm.	mt	150	34,00	5.100,00	CORTEX	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
5	Blackout, em PVC, que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 1,40 cm.	mt	100	10,00	1.000,00	BETINA	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
7	lhoás de polipropileno para cortina, tamanho médio, cor a escolher.	unid	500	0,40	200,00	ESCARFI	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
8	Lençol para berço, com elástico, com no mínimo 120 fios tamanho do colchão C 1,20 x L 0,60 x A 0,08	unid	100	24,50	2.450,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
9	Lençol soteiro, 100% algodão, com elástico, medindo 1,88 x 88 x 20, acima 150 fios, cores a escolher.	unid	70	32,90	2.303,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
13	Sob Lençol soteiro, 100% algodão, com elástico, medindo 1,20 x 88 x 20, acima 120 fios, cores a escolher.	unid	70	32,90	2.303,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
14	Tecido de cortinas, 3m de largura, rústico, em algodão.	mt	100	24,90	2.490,00	CORTEX	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
					34.854,00				

com cores a escolher									CONFECÇÕES LTDA
16	Tecido para bordar vagonite, 100% algodão, medindo 1,40m de largura.	mt	30	25,30	759,00	KARSTEN	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
17	Tecido para lençol percal 100% algodão liso (cores a escolher) medindo 2,30cm de largura, no mínimo 120 fios.	mt	200	22,00	4.400,00	COTEMINAS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
18	Tecido para lençol, listrado 180 fios, puro algodão com 220m de largura, cores a escolher.	mt	100	27,30	2.730,00	ARTEX	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
20	Tecido rústico em poliéster, medindo 3,00 cm, cores a escolher.	mt	100	18,40	1.840,00	CORTEX	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
25	Touca em redinha com aba para cozinheira, cores a escolher.	unid	50	12,50	625,00	CASA MATOS	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
28	Varão para cortina, em metal, com ponteiros de acabamento e 2 suportes de apoio	mt	200	18,90	3.780,00	COTINARO	035/2018	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
					34.854,00				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	MARCA DO PRODUTO	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
6	Froinha para travessero adulto, medindo 50 x 70cm, cores a escolher, 100% algodão, acima 120 fios	unid	100	14,00	700,00	SANTISTA	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
10	Pano de prato branco, 100% algodão, com pequenas estampas em um lado, medindo 0,40X0,70 cm.	unid	100	5,00	500,00	LUFAMAR	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
11	Plástico transparente para mesa, medindo 140 de largura x o 15	mt	50	8,50	425,00	ALCO	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
12	SACO ALD8 alveado – sem costura, medindo 800mm x 500mm, 100% algodão	unid	300	7,70	2.310,00	LARFAN	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
15	Tecido Oxford, nas cores a escolher, com 1,40cm de largura.	mt	200	11,00	2.200,00	IMPORTADO	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
19	Tecido plástico termico 90% para mesa, estampa a escolher.	mt	100	17,50	1.750,00	ALCO	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
22	Toalha de banho, 100% algodão, cores a escolher, tamanho 70 x 140, gramatura 360g/m2	unid	150	22,50	3.375,00	LUFAMAR	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
23	Toalha de mesa fanelada, 100% polipropileno, com estampas a escolher, com largura de	mt	50	10,00	500,00	CORTEX	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
					15.025,00				

14	140cm								
24	Toalha de rosto, 100 algodão, medindo 45 x 80cm, cores a escolher, gramatura 360g/m2	unid	70	8,80	616,00	LUFAMAR	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
26	Travessero adulto, em fibra 100% poliéster, revestimento algodão e poliéster, medindo 50 x 70cm	unid	50	26,90	1.345,00	SANTISTA	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
27	Travessero infantil, em fibra de 100% poliéster, revestimento algodão e poliéster, medindo 30 x40cm	unid	80	16,30	1.304,00	INCOMFRAL	035/2018	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
					15.025,00				

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo que o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de 03 dias úteis contados a partir da requisição do município.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
 Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza vir e referre lote. OBS: Manter o terreno limpo, evite objetos que acumulem água, eliminando o criador do mosquito transmissor da DENGUE, Zika VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Ser por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
 Pérola, em 18 de junho de 2018.

RAISA MARDEGAN GABELINI
 RUA ELPIDIO MARTINS DA ROCHA, 189
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA
 INSC: 430100

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE DISPENSA Nº 28/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E COLCHÕES DE ESPUMA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRE ESTRELO PEREIRA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 FORNECEDOR: NICH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.706.513/0001-01
 VALOR: R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES São Jorge do Patrocínio, 07 de junho de 2018.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE DISPENSA Nº 31/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 FORNECEDOR: NICH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.706.513/0001-01
 VALOR: R\$ 7.999,22 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO São Jorge do Patrocínio, 15 de junho de 2018.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 C. G. C. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (41) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANAIDADE
 COMPROMISSÁRIO: Município de Tapejara
 Eu, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, RG 8533720-3 SSP/PR, Prefeito do Município de Tapejara, me comprometo a:
 (x) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
 () adequar o Plano Diretor Municipal com recursos do município, ou
 () com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
 () com contratação de consultoria, com recursos do SFM
 Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
 A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.
 Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANAIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
 Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Tapejara, em 15 de maio de 2018

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
 Prefeito do Município de Tapejara

Wellington Ovario Palmaz
 Superintendente Executivo do PARANAIDADE
 Tomador do Compromisso

Testemunhas
 JOSE CARLOS BARALDI
 Aquisição e Paranaí - C/P: 868197-0
 Afonso e Ufubiana

CAMILA NATÁLIA GOMES LACYMU
 Engenheira Civil - CREA 191.134/17D
 Diretora da Divisão de Obras e Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 189/2018
 DATA: 18/06/2018
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº096/2018 Empresa BARAZETTI E GRIS LTDA – ME, Contrato nº 103/2018 Empresa J W RADIOLOGIA LTDA.
 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o Município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias de Junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 189/2018
 DATA: 18/06/2018
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 189/2018 Empresa ALMEIDAS PECAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o Município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias de Junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 186/2018
 DATA - 18/06/18
 SÚMULA - Concede Férias a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jair Domingos Ribeiro, por um período de 60 dias, referente aos períodos abaixo citados:
 1º) de 19/06/2016 - 30 dias a contar de 18/06/18 a 17/07/18;
 2º) de 20/06/2017 - 30 dias a contar de 18/07/18 a 16/08/18
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA Nº187/2018
 DATA - 18/06/18
 SÚMULA - Concede Férias a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Wangela Candida Silveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02/07/18 a 31/07/18.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA Nº190/2018
 DATA - 18/06/18
 SÚMULA - Concede Férias a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02/07/18 a 31/07/18.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 102/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 043/2018
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, com direito ao recebimento de 01 (uma) diária com 02 (duas) noites, atendimento, conforme Lei Municipal nº 1.894/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 191/2018
 DATA: 18/06/2018
 SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná no seguinte período: de 18 a 19 de junho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Paraná, no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, na Companhia de Saneamento do Paraná-SANERPA, no PARANAIDADE, com direito ao recebimento de 01 (uma) diária com 02 (duas) noites, atendimento, conforme Lei Municipal nº 1.894/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 113/2018
 SÚMULA: Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º - Autoriza o Adjudicado em favor da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2018.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2018, em favor da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa para implantação, manutenção e hospedagem de website, migração de dados, suporte técnico, serviço de e-mail e fornecimento de licença de uso para o município de Ivaté-Pr, com vigência de 12 meses.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Marília, 1820 – Centro – CEP: 87.470-000
 E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
 Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e AD

licitações iguais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.913/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DA SILVA MEDEIROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 781.2001, portador da cédula de identidade RG nº 4.439.944-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 587.192.619-34, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 17.03.2004 pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de março de 2016 a 16 de março de 2018 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.928/2018
 Designa PAULO LEON BARANIUK, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 Art. 1º. Designar PAULO LEON BARANIUK, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.146.415-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 577.111.359-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no período de 15 de junho de 2018 a 24 de junho de 2018.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.929/2018
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUIZIA PEREIRA DO NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 Art. 1º. Conceder a servidora LUIZIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.673.884-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 795.091.779-20, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº. 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7145/2017, com fruição no período de 18 de junho de 2018 a 17 de setembro de 2018.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.930/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANE MOREIRA BORGES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANE MOREIRA BORGES, matrícula nº 959401, portadora da cédula de identidade RG nº 8.403.760-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.018.129-88, ocupante do cargo de carreira de Cuidador de Idosos, nomeada em 01.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.931/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA, matrícula nº 901862, portadora da cédula de identidade RG nº 8.403.760-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.574.819-83, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 01.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA, matrícula nº 901862, portadora da cédula de identidade RG nº 8.403.760-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.574.819-83, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 01.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.933/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ZACARIAS EMERICH CAITANO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ZACARIAS EMERICH CAITANO, matrícula nº 959581, portador da cédula de identidade RG nº 307.230-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 609.187.562-00, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.03.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.934/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOZE KELLY FATOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOZE KELLY FATOR, matrícula nº 960161, portadora da cédula de identidade RG nº 6.458.491-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.485.899-96, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 14.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018, passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.935/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919042, portador da cédula de identidade RG nº 9.450.342-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 995.386.014-91, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 14.03.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018, passando da referência 03 para referência 04, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA HACHICHO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA HACHICHO DOS SANTOS, matrícula nº 720445, portadora da cédula de identidade RG nº 4.272.040-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 648.980.599-53, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018, passando da referência 31 para referência 32, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.937/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO BARBOSA PIMENTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
 Processo nº. 50/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CNPJ: nº 12.261.943/0001-70
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO EM PACIENTE COM SINDROME DE GISEL
 BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
 Processo nº. 52/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO: UNI TOM – UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA
 CNPJ: nº 08.696.753/0001-24
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTERIAS CORONARIAS
 BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
 Processo Administrativo Nº. 53/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADO: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
 CNPJ: nº 17.986.984/0001-24
 VALOR R\$ 1.470,30 (um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FIM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETA DO PROJETO DE JIU-JITSU DO MUNICIPIO DE TAPIRA NO CAMPEONATO MUNDIAL DE JIU-JITSU 2018
 BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
 Processo nº. 50/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CNPJ: nº 12.261.943/0001-70
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO EM PACIENTE COM SINDROME DE GISEL
 BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
 Processo nº. 52/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO: UNI TOM – UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA
 CNPJ: nº 08.696.753/0001-24
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTERIAS CORONARIAS
 BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
 Processo Administrativo Nº. 53/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADO: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
 CNPJ: nº 17.986.984/0001-24
 VALOR R\$ 1.470,30 (um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FIM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETA DO PROJETO DE JIU-JITSU DO MUNICIPIO DE TAPIRA NO CAMPEONATO MUNDIAL DE JIU-JITSU 2018
 BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PARANAGÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
 VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que seja pelo leilante) ou presencialmente, Editais aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.
 Tapira, em 18 de Junho de 2018
 ENEIDER PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES